



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

DECRETO Nº 332/2016

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 40 da Constituição Federal e ainda o protocolado sob nº 979/2016;


DECRETA


Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade, a servidora **Glacir Rossetim Denczuk**, portadora da Carteira de Identidade nº 849.265-4/PR e do CPF 653.727.869-49, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.329,26 (um mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) mensais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de abril de 2016.


Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal


Eli Corrêa Fernandes
~~Secretário Municipal de Administração~~
Procurador Geral do Município